

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E CLÍNICA ESAPAÇO SAÚDE EIRELIME

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n.º 0009717, neste ato, representada por seu Presidente, Dr. Esacheu Cipriano Nascimento, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 000065620 SSP/MS e CPF n. 171.797.189-04, e com a participação da Diretora Técnica, como Primeiro Gestora, Dra. Ana Tereza Martins de Alcântara, brasileira, brasileira, casada, médica, portadora da CI/RG nº 30808797 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 433.071.750-68, e também, da Gerente de Multiprofissionais, como Segunda Gestora, Sra. Alvina de Oliveira Gouveia, brasileira, solteira, assistente social, inscrita no CPF/MF sob o no. 464.541.791-68, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, Centro, em Campo Grande, MS, CEP 79002-251, denominada CONTRATANTE, e CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 15.739.280/0001-21, com sede na rua Brasil, n. 177, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, neste ato representado por sua sócia proprietária, sra. Glauci da Silva Miranda, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, portadora da CI/RG nº 845.671 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.637.391-87, residente e domiciliado na rua dos Barbosas, nº. 1040, bairro Amambaí, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



8 \$

A)

A.









## CLAUSULA PRIMEIRA ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

- **1.1.** Em 30 de novembro de 2017, as partes firmaram contrato para prestação de serviços nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Psicopedagogia e Nutrição, a serem prestados pela **CONTRATADA**, através dos seus profissionais especializados e devidamente habilitados nas áreas acima especificadas, para a execução de 02 (duas) sessões semanais em cada especialidade, para o tratamento do Sr. Felipe Antenor Gehlen Cabral, em ordem a dar cumprimento à determinação judicial a que foi obrigada a CONTRATANTE, conforme sentença constante dos autos nº 001.07.066526-6.
- **1.2.** Vencido que se acha o mencionado contrato, as partes resolvem, nesta data, formalizar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original para renovar sua vigência, conforme cláusulas a seguir.

## CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

- **2.1.** O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
- **2.2.** Inobstante a previsão de vigência do contrato ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes, poderão rescindir a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo para as rescisão, bastando para tanto notificar a outra parte, por escrito, com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, sua decisão de dar por findo o contrato, não gerando esse ato a obrigação do pagamento a que título for, de qualquer multa ou indenização.







R. Eduardo Santos Pereira, 88 Centro, Campo Grande - MS





**2.3.** As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a data da rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas neste contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA RE-RATIFICAÇÃO

**3.1.** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram alteradas neste instrumento, são re-ratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2019.

CONTRATANTE

Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande

Esacheu Cipriano Nascimento

**Presidente** 

Ana Tereza Martins de Alcântara

Primeira Gestora

Diretora Técnica

Alvina de Oliveira Gouviea

Segunda Gestora

Gerente de Multiprofissionais









## CONTRATADA

CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE EIRELI - ME

Glauci da Silva Miranda Proprietária

1,	2	
Nome:	Nome:	
RG:	RG:	









